



PROJETO DE LEI N.º 029 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 22/12/23
2ª Discussão e votação em 22/12/23
3ª Discussão e votação em / /

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.808/2023,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024.**


PRESIDENTE DA CÂMARA

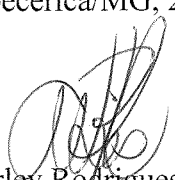
O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1.º- Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 2.808/2023 – Lei de diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itapeçerica para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2.º- As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente a Lei Orçamentária 2024 e a Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 22 de novembro de 2023.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal